

Nome	Cargo	Matrícula
CIRLU DIAS COHEN	Conselheiro-FASEPA	54183270/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

**Protocolo: 999690**

**PORTARIA Nº 502 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicação no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2023/1181720.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da lei 8.162/91.

R E S O L V E:

CONCEDER UMA E MEIA diárias em favor do Colaborador Eventual, abaixo identificado, para visitas fiscalizatórias em comunidades terapêuticas, nos municípios de Capanema, Bonito, Augusto Corrêa e Vigia/PA, no período de 25 a 26/10/2023.

Nome	Cargo	Matrícula
OSCAR GUILHERME ABDON SANTIAGO	Colaboradora Eventual	Sem matrícula

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

**Protocolo: 999739**

**PORTARIA Nº 503 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicação no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2023/1186298.

R E S O L V E:

CONCEDER DUAS E MEIA diárias em favor do servidor FASEPA, abaixo identificado, para visitas fiscalizatórias em comunidades terapêuticas, no município de Breves/PA, no período de 30/10/2023 a 01/11/2023.

Nome	Cargo	Matrícula
PEDRO PAULO COELHO ALMEIDA	Conselheiro FASEPA	3206459/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

**Protocolo: 999766**

**PORTARIA Nº 501 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicação no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2023/1186351.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da lei 8.162/91.

R E S O L V E:

CONCEDER DUAS E MEIA diárias em favor do Colaborador Eventual, abaixo identificado, para visitas fiscalizatórias em comunidades terapêuticas, no município de Breves/PA, no período de 30/10/2023 a 01/11/2023

Nome	Cargo	Matrícula
JOSÉ AUGUSTO NEVES DA SILVA	Colaboradora Eventual	Sem matrícula

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

**Protocolo: 999752**

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 33 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe da organização da 4ª Conferência Estadual da Juventude e sua Comissão Organizadora Estadual e outras providências.

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1033704

Art. 1º. A 4ª Conferência Estadual da Juventude, com o tema: RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO: DESENVOLVIMENTO, DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER, ocorrerá nos dias 3, 4 e 5 de novembro, no Auditório Ismael Nery, localizado no Centro Cultural e Turístico Tancredo Neves (CENTUR), Fundação Cultural do Pará, em Belém/PA. DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL (COE)

Art. 2º A COE da 4ª Conferência Estadual de Juventude, é responsável por responsável pela organização, execução e sistematização das atividades da Conferência, tendo as seguintes atribuições:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude;

II – Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais, Regionais e Territoriais;

III – Sistematizar os relatórios à etapa Estadual;

IV – Aprovar a metodologia e programação da Etapa Estadual;

V – Produzir a avaliação da Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude;

VI – Providenciar a publicação do relatório final da Conferência Estadual de Políticas Públicas para Juventude;

VII – Deliberar sobre todas as questões referentes à Conferência Estadual, as Conferências Municipais e Regionais de Políticas Públicas para Juventude que não estejam previstas neste regimento.

Art. 3º. A Comissão Organizadora Estadual (COE) será formada por 6 representantes governamentais e 6 representantes da Sociedade Civil, estes últimos escolhidos por meio de formulário digital, de acordo com a deliberação feita na reunião do Conselho Estadual da Juventude do dia 22 de agosto, registrada em ata. Sendo:

I - Representantes Governamentais:

1. Isabela Caluff Canto – representante da SEIRDH;
2. Carla Naiza da Costa Crispin – representante da SEIRDH;
3. Um Representante indicado pela SEDUC;
4. Um Representante indicado pela CASA CIVIL;
5. Representante indicado pela SEAC; e
6. Um Representante indicado pela SEASTER.

II - Representantes Não Governamentais:

1. Ana Claudia Nery Botelho - Representante do segmento da Juventude Quilombola;
2. Camila Castro Oliveira - Representante do segmento das Mulheres;
3. Darlly Tupinambá - Representante do segmento Juventude Indígena;
4. Marcos Rodrigues Ferreira - Representante do Conselho de Juventudes do Pará;
5. Karolaine Cunha da Silva - Representante do segmento Juventude Negra;
6. Wilian Andrey Rodrigues Alves - Representante do segmento da Juventude PCD;

**DA COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO (CMA)**

Art. 4º A Comissão de Mobilização e Articulação da 4ª Conferência Estadual de Juventude é responsável pela mobilização e articulação das juventudes para a participação da 4ª Conferência e suas etapas Municipais e Estadual, estando sempre em diálogo direto com a COE. A CMA foi criada com base no mesmo formulário digital utilizado para selecionar os membros da Sociedade Civil da COE, com o objetivo de garantir a participação de forma democrática das diversas juventudes.

Art. 5º. A CMA é composta por:

1. Ana Carolina Maciel Lima;
2. Ana Karyna Rocha Barbosa;
3. Alexandre Rafael Brito Bezerra;
4. Aldrin Conceição Barros;
5. Bruno Costa;
6. Bruna Natasha Nascimento Bentes;
7. Carlos Eduardo Pinheiro Maia;
8. Edson Vinicius Freitas de Almeida Valente
9. Elane Gadelha
10. Gustavo Freitas Barbosa de Souza
11. Henrique Bruno de Carvalho;
12. Jade Palheta Pires Coelho;
13. Jean Ferreira da Silva
14. Luiz José Carneiro de Souza;
15. Lana Larrá Baia Amorim;
16. Matheus Oliveira Silva;
17. Paulo Nobre;
18. Taíla Itália Coelho Couto;
19. Wanderson Nascimento da Silva;

Art. 6º A Coordenação Geral da Comissão Organizadora (COE) e da Comissão de Mobilização e Articulação (CMA) será exercida por Carla Naiza Costa da Silva e relatoria por Marcos Rodrigues Ferreira.

**DOS RELATÓRIOS**

Art. 7º. Os relatórios das emendas aprovadas nas Etapas Municipais e Regionais deverão ser encaminhados à COE com o prazo máximo de 48 horas. Parágrafo único - Os relatórios e contribuições deverão ser sistematizados e incorporados ao pré-relatório do Estado, que será subsídio das discussões na Conferência Estadual.

**DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 8º. Todas as etapas da Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude terão livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade, em especial da juventude e suas organizações.

**DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES PARA A ETAPA ESTADUAL**

Art. 9º. Delegados/as da etapa estadual deverão ser escolhidos por meio de votação, a cada 10 participantes da etapa municipal/regional garante uma cadeira de delegado/a na etapa estadual. A votação poderá ocorrer por livre candidatura nominal ou via defesa de tese.

I - Candidatura Nominal

Candidato/a que optar não construir tese poderá colocar seu nome à disposição para votação no formato livre, devendo obrigatoriamente receber o mínimo de 10 votos para ter direito à cadeira de delegado/a rumo à conferência estadual.

II - Candidatura de Tese

O grupo interessado em registrar tese deverá apresentar documento à Comissão Organizadora da Conferência, contendo um manifesto para as juventudes e a indicação de um nome como representante do grupo frente à comissão responsável pela região. A cada 10 assinaturas, a tese será contemplada com uma cadeira de delegado/a. A indicação dos delegados/as responsáveis pela tese deve ser apresentada pela coordenação do grupo, devendo o delegado/a estar obrigatoriamente entre os nomes votantes da tese.